VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

CRIMINOLOGIAS E POLÍTICA CRIMINAL I

BARTIRA MACEDO MIRANDA

GUSTAVO NORONHA DE AVILA

THAIS JANAINA WENCZENOVICZ

Copyright © 2025 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo
Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Fernando Passos – UNIARA - São Paulo
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia
Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal
Comunicação:
Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará
Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina
Educação Jurídica
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello – UFMS – MS
Eventos:
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo
Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina
Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG
Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

C928

Criminologias e política criminal I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Bartira Macedo Miranda; Gustavo Noronha de Avila; Thais Janaina Wenczenovicz. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5274-192-9
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Criminologias. 3. Política criminal. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2; 2025; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

CRIMINOLOGIAS E POLÍTICA CRIMINAL I

Apresentação

Apresentação

Em uma tarde fria do dia 25 de Junho de 2025, nos reunimos virtualmente para discutir importantes trabalhos sobre Criminologias e Políticas Criminais. Ao todo, foram dezesseis artigos que proporcionaram fértil e intensa discussão.

Iniciando os trabalhos, tivemos a apresentação do texto "A estigmatização da Maconha e a sua criminalização seletiva no Brasil" de autoria de Dani Rudnicki, Maurício Moschen Silveira e João Marcelo de Souza Melo Rodrigues. O texto propõe uma análise da obra "Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros" à luz da Lei 11.343/2006. É feita a identificação de linguagem preconceituosa no texto analisado, incompatível com a visão constitucional do texto de 1988 e a jurisprudência atual dos Tribunais Superiores.

Também discutindo a Lei de Drogas, Dani Rudnicki, Mauricio Moschen Silveira e Eraldo Cruz Martins Filho, trazem a análise da trajetória da política de drogas no Brasil, destacando como influências políticas que moldaram a legislação nacional e de que forma os discursos institucionais refletiram os interesses e disputas entre essas diferentes correntes político-criminais. No texto "A Lei de Drogas n.º 11.343/2006 e o Recurso Extraordinário n.º 635.659: análise do debate entre as correntes políticas na decisão do STF", são analisados os votos dos ministros a partir dos argumentos de caráter político-criminal ali encontrados.

Lúcio Antônio Machado Almeida, João Marcelo de Souza Melo Rodrigues e Flávia Chaves Diehl trazem o artigo "A Moralidade pública no Sistema de Justiça Criminal do Século XIX: uma análise dos casos de Joana Eiras e Fausta Marçal". O trabalho analisa como o sistema criminal brasileiro do final do século XIX tratava mulheres pobres acusadas de crimes. Desde uma perspectiva crítico-criminológica, o texto traz importantes questões sobre os moralismos que, no limite, sustentam criminalizações.

Em seguida, Nathalia Gomes Molitor e Luiz Fernando Kazmierczak discutiram as relações entre o Direito Penal e as Lutas Populares. A partir de recorte político criminal, o artigo analisa como o expansionismo penal atua nos disciplinamentos dos movimentos sociais. Através de dispositivos com a Lei Antiterrorismo, os autores demonstram as dificuldades de equilibrar a livre manifestação com os controles estatais.

As inovadoras perspectivas da Criminologia verde são trazidas por Verena Holanda de Mendonça Alves em seu texto. O texto aborda a relação entre necessidades econômicas e danos ambientais, destacando a importância de limites legais para a exploração e preservação do meio ambiente.

Em "A Necessidade de Desenvolvimento de Standards de Atuação para o Controle Judicial de Ações Delituosas de Psicopatas no Ordenamento Jurídico Brasileiro e Instituições Eficazes (ODS 16)", Alberto Papaléo e Sonia Cancio, discutem o tratamento penal da doença mental no Brasil. Defendem, neste sentido, a elaboração de diretrizes que possam trazer formas mais objetivas para a constatação da (in)imputabilidade do psicopata.

Marvyn Kevin Valente Brito discute a relevantíssima questão do tráfico de pessoas. A partir da tradição criminológico-crítica, aponta a seletividade penal na identificação das vítimas, a construção simbólica do "inimigo público" e o pânico moral associado à exploração sexual, em detrimento de outras modalidades igualmente graves de tráfico, como o trabalho forçado, a remoção ilícita de órgãos e os casamentos forçados.

A emergente perspectiva da Criminologia Cultural é analisada por Luma Teodoro da Silva. Para além das importações teóricas acríticas, a autora demonstra a necessidade de aproximação de leitura dessa perspectiva criminológica desde a perspectiva decolonial latino-americana.

Bruno Mello Corrêa de Barros Beuron, Luiza Rosso Mota e Lucca Berger Sarzi, discutem o complexo tema das facções criminosas no Brasil. O objetivo do texto é discutir como a atuação das facções está relacionada ao índice de mortes violentas no país, especialmente no tocante ao homicídio.

A persistente questão do racismo estrutural, no Brasil, Lucas Gabriel Santos Costa e Patrícia Ferreira Moreira Argôlo, analisam o papel político-criminal da criminalização destas práticas. Para tanto, discutem as (im)possibilidades da pena em enfrentar eficazmente este complexo problema.

Scarlett Santos, Eliane Almeida e Thiago Alisson trouxeram texto no qual se estudou as perspectivas de direitos de pessoas transexuais e travestis dentro do sistema penitenciário brasileiro, considerando os históricos processos de exclusão e de não reconhecimento de

situações de hipervulnerabilidade. Após a caracterização do problema e sua respectiva teorização, apresentam a necessidade da capacitação dos funcionários responsáveis pela segurança do cárcere como forma de garantir os direitos e integridade dessas pessoas.

A questão das (im)possibilidades da ressocialização para os presos submetidos ao monitoramento eletrônico é o tema do texto de Eduarda Crispim da Silva e Lucílio da Silva. Desde a política criminal atuarial, aproximam o monitoramento eletrônico das tendências alienígenas da pena sem fundamento.

A partir do conceito Foucaultiano de legalismo, Diogo Carvalho e Luiz Fernando Kazmierczak discutem a violência policial. Partem da constatação dos altos índices de letalidade policial, ilustrada a partir da "Operação Escudo", para discutir alternativas de vigoramento de direitos humanos através de garantias.

Kennedy Da Nobrega Martins retoma o persistente tema do lugar da política criminal em sentido epistemológico. O autor apresenta elementos para construir diálogo interdisciplinar entre as disciplinas normativas, criminologias e políticas criminais.

Francisco Claudio Melo Fontenele, Ana Marta Oliveira do Vale e Alexandre Antonio Bruno Da Silva, discutiram possibilidades de diálogos entre a segurança pública e as criminologias. Finalmente, Régis Custodio de Quadros e Simone Paula Vesoloski, analisaram as relações entre racismos e discriminação tecnológica.

O GT "Criminologias e Política Criminal" do CONPEDI tem ocupado importante espaço na construção de diálogos acadêmicos sustentáveis, plurais e comprometidos com a realidade social. A leitura dos livros resultantes das discussões deixa esta constatação como inequívoca.

Desejamos uma proveitosa leitura!

Thais Janaina Wenczenovicz

Bartira Macedo Miranda

Gustavo Noronha de Ávila

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E EXPERIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL: A EXPERIÊNCIA DO RONDA DO QUARTEIRÃO À LUZ DO PES DE CARLOS MATUS

PUBLIC SECURITY POLICIES AND INSTITUTIONAL EXPERIMENTATION: THE RONDA DO QUARTEIRÃO EXPERIENCE IN LIGHT OF CARLOS MATUS'S SITUATIONAL STRATEGIC PLANNING (PES)

Francisco Claudio Melo Fontenele [1]
Ana Marta Oliveira do Vale [2]
Alexandre Antonio Bruno Da Silva [3]

Resumo

O artigo analisa o programa Ronda do Quarteirão como uma experiência de experimentação institucional no campo da segurança pública, à luz do referencial teórico do Planejamento Estratégico Situacional (PES), especialmente do Triângulo de Governo proposto por Carlos Matus. Adotando uma abordagem qualitativa, bibliográfica e documental, examina-se a formulação e a implementação do programa no Estado do Ceará como política pública orientada por um projeto de governo com pretensões inovadoras, em um setor historicamente marcado por estruturas hierárquicas rígidas e práticas repressivas. A análise evidencia como a ação estratégica do agente governamental — no caso, o Executivo estadual — foi determinante para reconfigurar institucionalmente parte do aparato policial, sem romper com a legalidade constitucional vigente, o que denota alta capacidade de governo e relativa governabilidade do sistema. A experiência é interpretada como um caso paradigmático de como agentes públicos, operando dentro de arranjos institucionais complexos, podem induzir transformações normativas e organizacionais em áreas sensíveis do Estado. Contudo, os limites da continuidade da política evidenciam os obstáculos estruturais e culturais enfrentados por iniciativas que se afastam do modelo penal tradicional. O estudo contribui, assim, para o debate sobre a implementação de políticas públicas em contextos federativos, a tensão entre legalidade e inovação e o papel do Estado na mediação entre segurança e cidadania.

Palavras-chave: Segurança pública, Política pública, Planejamento estratégico situacional, Carlos matus, Direito e governabilidade, Inovação institucional

---

[1] Doutor em Políticas Públicas pela Universidade Estadual do Ceará – UECE. Mestre em Políticas Públicas (UECE).

[2] Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidad del Norte – UNIDA (Paraguai.

[3] Pós-doutorando em Direito na UNIRIO. Professor Adjunto da Universidade Estadual do Ceará (UECE) e do Centro Universitário Christus (UNICHRISTUS). Doutor em Direito (PUC-SP) e Políticas Públicas (UECE).

Abstract/Resumen/Résumé

This article analyzes the Ronda do Quarteirão program as an institutional experimentation experience in the field of public security, based on the theoretical framework of the Situational Strategic Planning (PES), particularly the Government Triangle proposed by Carlos Matus. Employing a qualitative, bibliographic, and documentary approach, the study examines the formulation and implementation of the program in the state of Ceará as a public policy guided by an innovative governmental project, within a sector historically characterized by rigid hierarchical structures and repressive practices. The analysis highlights how the strategic action of the governmental agent — in this case, the state executive — was decisive in institutionally restructuring part of the police apparatus without violating the prevailing constitutional order, demonstrating both high governmental capacity and relative system governability. The experience is interpreted as a paradigmatic case of how public agents, operating within complex institutional arrangements, can induce normative and organizational transformations in sensitive areas of the State. Nevertheless, the limitations of policy continuity reveal structural and cultural obstacles faced by initiatives that depart from the traditional penal model. Thus, this study contributes to the broader debate on public policy implementation in federative contexts, the tension between legality and innovation, and the role of the State in mediating between security and citizenship.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Public security, Public policy, Situational strategic planning, Carlos matus, Law and governability, Institutional innovation

INTRODUÇÃO

O Brasil atravessa um período marcado por complexidades institucionais e desafios históricos no campo da segurança pública, especialmente nas grandes metrópoles. As periferias urbanas continuam sendo palco de disputas territoriais, desigualdades extremas e práticas violentas – tanto por parte de agentes estatais quanto por organizações criminosas. A ausência de políticas públicas efetivas e sustentáveis tem aprofundado a marginalização de determinados grupos sociais, frequentemente identificados como potenciais alvos da repressão oficial.

Nesse cenário, a atuação dos órgãos de segurança pública revela-se ambígua. Por um lado, busca-se garantir a ordem e proteger os cidadãos; por outro, observa-se o uso excessivo da força e a reprodução de práticas seletivas que atingem, principalmente, jovens negros, pobres, moradores das periferias urbanas. Como observa Agamben (2008), certos corpos passam a ser desqualificados politicamente, tornando-se vidas "indignas de serem vividas", passíveis de eliminação sob justificativas estatais como os chamados “autos de resistência”.

O discurso oficial de combate à criminalidade muitas vezes legitima uma lógica de “higienização social” que, ao invés de proteger, elimina. Práticas violentas são justificadas sob o argumento de preservação da ordem, ao passo que as vítimas dessas ações, em geral, pertencem a segmentos da população historicamente vulnerabilizados. A cultura de impunidade institucional se consolida quando tais atos não são investigados ou responsabilizados.

Paralelamente, a atuação de organizações criminosas nas periferias urbanas impõe novos modelos de controle social. Esses grupos delimitam o território, regulamentam práticas e impõem normas de convivência à população, comprometendo o exercício de direitos fundamentais como o ir e vir, o acesso à educação, ao trabalho e à saúde. Como aponta Braga (2013, p.256), essas organizações operam com lógica empresarial, oferecendo “serviços” e exercendo poder paralelo nas comunidades onde o Estado se mostra ausente ou ineficaz.

Esse controle territorial cria situações em que moradores de comunidades periféricas se tornam reféns de dinâmicas de violência entre grupos rivais. O simples fato de transitar entre bairros pode representar risco à vida, caso haja conflito entre as facções que disputam o domínio das áreas. Muitas vezes, a população se vê obrigada a conviver ou até colaborar com esses grupos, seja por medo, necessidade ou falta de alternativas.

Diante dessa conjuntura, este artigo tem por objetivo analisar o programa **Ronda do Quarteirão** como uma experiência de **experimentação institucional** no campo da segurança pública. A proposta busca compreender de que forma a tentativa de aproximação entre polícia e comunidade pode representar uma mudança de paradigma nas políticas de

segurança, promovendo uma atuação mais cidadã e menos repressiva. Entre os objetivos específicos, estão a análise das condições que possibilitaram a implantação do programa, bem como os fatores que levaram à sua extinção. Trata-se de um estudo bibliográfico e documental, com base em fontes públicas, cujo método de análise fundamenta-se no **Planejamento Estratégico Situacional (PES)** de Carlos Matus, considerando os três vértices do Triângulo de Governo: projeto de governo, capacidade de governo e governabilidade do sistema.

1. O TRIÂNGULO DE GOVERNO DE CARLOS MATUS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL(PES)

Entre contingencias e turbulências do Governo da Unidad Popular de Chile encabeçada por Salvador Allende no Chile (1970-1973), que conseguiu chegar ao poder após sucessivas derrotas eleitorais (1958, 1964), o economista Carlos Matus atuou como ministro da Fazenda, presidente do Banco Central e ministro da Economia do Governo do Presidente Salvador Allende, percebeu que a capacidade de governo poderia ser aumentada a partir do desenvolvimento de métodos que comporiam um Planejamento Estratégico Situacional, ou seja, um plano não estático como é feito convencionalmente, mas sim dinâmico e adaptável à mudança conjuntural.

Para uma América do Sul, com suas democracias instáveis, sejam por crises econômicas, interesses de elites estrangeiras combinados com elites locais, chefes de executivo com maiorias parlamentares leais, instituições marcadas por ditaduras o triangulo de governo se mostra uma opção para análise de programas governamentais com características de experimentações institucionais, pois a capacidade de governo do candidato eleito para implantar seu projeto de governo dentro de um ambiente de governo favorável ou desfavorável, é que manifestará a *virtú* do governante. Conforme Moniz Bandeira (2008, 316), a institucionalidade estatal no Governo Allende, onde o Planejamento Estratégico Situacional de Matus encontrou seara para seu desenvolvimento, era a seguinte:

> O país estava virtualmente fraturado. O Poder Executivo, de um lado, intentava realizar uma revolução socialista, mudar toda a estrutura econômica e social, por meios legais, pacificamente. O Poder Legislativo, dominado pelos partidos de oposição- PDC e Partido Nacional, principalmente-obstacularizava, por outro lado, a mudança do status quo. E contava com a solidariedade do Poder Judiciário.

Por ter surgido e sido aplicado em ambiente político tão árido, o PES se mostra consistente na análise de experimentações institucionais como o caso do Ronda do Quarteirão, uma nova concepção de polícia ostensiva, em regime democrático, dentro de uma organização fomentada pela ditadura brasileira, não só em seu uniforme, graduações e postos, mas também

em visão, valores e crenças, resguardados em seus estatutos, regulamentos, hino, bandeira, depois de diversas experimentações de governos anteriores para dar uma arquitetura aos organismos de segurança cearenses na estrutura estadual mais condizente com o Estado Democrático de Direito num **campo minado de aceitação e negação** (Barreira, 2004, p. 83-86).

Por outro lado, coincidência ou não, guardadas as devidas proporções, no Ceará, Cid Gomes foi eleito governador pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB-CE) em uma coligação que envolvia outros partidos do campo social-popular como Partido dos Trabalhadores (PT-CE) e Partido Comunista do Brasil (PC do B-CE) entre outros partidos do campo progressista, lembrando muito a orquestração Unidad Popular de Chile que levara Allende, do Partido Socialista Chileno (PSC) à Presidência chilena. Assim, entre coincidências e evidencias, foi adotado o Triangulo de Governo do Planejamento Estratégico Situacional (PES) para este estudo:

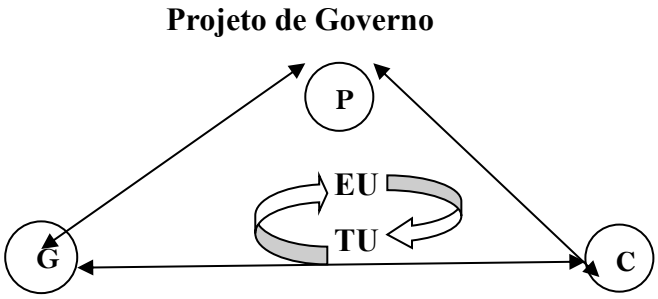

Fonte: Livro "Planejamento, Política e Governo, Volume I, Carlus Matus".

Os vértices e o centro do triangulo mostram o dinamismo do Planejamento Estratégico Situacional onde a ação do ator(EU) gera recíproca ação do ator (TU) e assim interagem entre si, Executivo x Parlamento, tendo o Judiciário por arbitro. A situação chilena exposta por Moniz Bandeira (2008, p.316) é típica do Constitucionalismo, onde, dentro das regras constitucionais, a última palavra caberá ao judiciário nos conflitos entre executivo e legislativo.

No caso brasileiro, o executivo tem poder de veto dos projetos de lei, mas o legislativo pode derrubar o veto aposto pelo executivo e promulgar a lei, se o executivo não o fizer (BRASIIL, 1988).

Se o chefe do Poder Executivo possui legitimidade para propor ação direta de inconstitucionalidade contra lei ou dispositivo legal oriundo de projeto de lei por ele vetado — total ou parcialmente — e cujo veto foi rejeitado pelo Poder Legislativo, então, igualmente, a

mesa da casa legislativa e os partidos políticos com representação no Congresso Nacional também detêm essa legitimidade (Brasil, 1988).

Ressalte-se que essas disposições da Constituição Federal (Brasil, 1988), por força da própria Constituição brasileira são reproduzidas nas constituições estaduais, pois são normas simétricas e/ou normas de reprodução obrigatória, que tratam da Organização do Estado brasileiro.

Veja-se assim que a experimentação institucional no aparelho policial se mostra uma tarefa política delicada, principalmente por se tratar do braço armado do Estado, e não do governo, para exercício do monopólio estatal da violência, sendo assim inimagináveis quais reações podem esboçar esses atores contra tais inovações, principalmente se vindas de atores políticos do espectro político de "esquerda", que causa ojeriza natural ao meio militar cujos membros se situam mais à direita do espectro político, ainda mais quando os próprios militares se encontram na "linha de fogo do teatro de guerra", como parlamentares ou membros de associações e, juntamente com seus familiares e amigos, formam movimentos e grupos de pressão bem articulados.

Assim, mais uma vez revelou-se pertinente para esse estudo o Triangulo de Governo de Carlos Matus para este estudo, pois como o próprio autor explica a relação entre as variáveis que se agrupam como pontos nas retas que formam os vértices do seu triangulo, que são projeto de governo (P), capacidade de governo (C) e governabilidade do sistema (G):

> No triangulo de governo diferenciam-se variáveis que são, por um lado, distintas e, por outro, variáveis que se entrelaçam e condicionam-se mutuamente para compreender a complexidade do processo de governo com unidade comum às três variáveis.
> A diferenciação leva a reconhecer sistemas de naturezas distintas: o sistema propositivo de ações (projeto de governo), o sistema social(governabilidade do sistema) e sistema de direção e planejamento(capacidade de governo). A interação e o condicionamento mútuo indicam, por sua vez, algo comum aos três sistemas: a ação humana. O projeto de governo é um conjunto de proposta de ação; a governabilidade do sistema refere-se à possibilidade de ação e ao controle de seus efeitos; a capacidade de governo pode ser definida como capacidade de gerar e controlar ações (Matus, 1996, p.60-61).

Como ressalta o próprio autor esta sua obra "Política, Planejamento e Governo", ele se interessa pela capacidade de governo como meio de definir projetos eficazes de governar e aumentar a governabilidade do sistema, que depende do capital intelectual acumulado pelas equipes dirigentes, capital que cresce mais lento que a complexidade do sistema que se pretende governar (Matus, 1996, p.61).

Assim, através do Triangulo de Governo de Matus (1996, p.60-61) foram analisadas a proposta eleitoral de criação do Ronda do Quarteirão e sua conversão em programa de governo de Cid Gomes, cuja experiência parlamentar e administrativa de gestor municipal da Cidade de Sobral-Ceará, em tese, aparentemente não lhe cacifavam para desenvolver um projeto tão ambicioso no governo, pois, via de regra, o Município não lida com questões de segurança pública, nem organismos policiais, apenas guardas civis, municipais, que naquela época ainda não eram forças auxiliares das polícias militares e nem eram autorizadas a utilizar armas letais(Brasil, 1988).

O PES aborda o planejamento e a gestão das políticas públicas como um jogo social onde dois ou mais atores sociais se defrontam e na qual as ações de um afetam os resultados desejados pelo outro (Queiroz, 2018, p.127).

Na transversalidade e multidisciplinariedade dessa complexa questão de interação entre atores nas políticas públicas, noutras abordagens que não o Método PES, autores, pesquisadores, estudiosos das mais diversificadas perspectivas das Ciências Sociais também conseguem perceber a arena política formada para disputa de intricado jogo social por atores sociais, privados, estatais, públicos e socioestatais quando se pretende intervir numa problema público para solucioná-lo por meio de políticas públicas.

Ocorre que tais abordagens mantem cunho mais institucionalista e estático acerca desse assunto, tratando os jogadores como se fossem estáticos e se movimentassem remotamente, de maneira que um aguardará o término da jogada do outro para fazer sua jogada, podendo até vir a agir de forma recíproca, mas não concomitantemente.

Essas percepções se acumularam ao longo do tempo guardando tanta simetria entre si, que formaram um corrente de pensamento hegemônico institucionalista acerca da temática, comportando que, para efeitos didáticos, sejam até mesmo aglutinadas como uma abordagem uníssona(Brasil, 2018, p.90, 171; Castro e Silva, 2010, p.28; CNBB, 2018, p.21, 31; Dias, 2011, p. 94-97; Dye, 2014, p.116-121 e 134-138; Faleiros, 2007, p.208-211; Grau, 2016, p.326-340; Howlett, Ramesh, Peri, 2013, p.39; Júnior, 2005, p.73-79; Matias-Pereira, 2012, p.21-25; Meza, 2012, p.161-163; Moraes, 2004, p.96-97; Neto, 2009, p.87-89; Procopiuk, 2012, p.139; Reis, 2015, p.84; Rodrigues, 2010, p.21-23,61-62; Romano, 2009, p.217- 219; Rua, 2009, p.77; Secchi, 2010, p.44-45, 2011, p.201-202; Subirats, 1989, 80-81; Xun, Howlett, Ramesh, Scott, 2014, p.135).

Considerando-se que, teoricamente, o discurso institucionalista tornou-se hegemônico no chamado Campo das Políticas Públicas — e, empiricamente, percebendo a existência de um *soft power* que permeia as recomendações e estudos de organismos internacionais e

multilaterais, os quais revestem de verniz tecnocrático a busca por previsibilidade nas ações dos atores envolvidos, com o objetivo de alinhar as políticas públicas ao chamado 'interesse público' — esta pesquisa adota uma postura contra-hegemônica. Tal postura se fundamenta no Método do Planejamento Estratégico Situacional (PES), em especial no uso do Triângulo de Governo, por entender que este oferece uma abordagem mais voltada à interação entre instituições, órgãos e agentes políticos na organização do Estado delineada pelo Texto Constitucional Cidadão, fruto da Assembleia Nacional Constituinte (ANC). A investigação aqui proposta, portanto, opta por uma abordagem qualitativa — ou, ao menos, não inteiramente subordinada ao positivismo do método quantitativo — para analisar uma política de governo implementada por ente subnacional, concebida sob a égide do poder constituinte originário que estabelece a segurança como direito de todos e dever do Estado (Brasil, 1988).

No cenário sociopolítico econômico brasileiro, latino americano, o enfoque PES se mostra melhor para compreensão de ações e reações políticas de atores para avaliação ante, concomitante e pós de uma política pública. Em caráter apenas exemplificativo, para melhor compreensão: ações e reações como aquela(s) de um presidente de um parlamento que, ante uma maioria esmagadora governista, forma uma "pauta bomba" colocando em votação matérias de grande apelo coletivo para grupos de pressão, interesses que impactam as finanças públicas; Entidades classistas de profissionais de saúde, agentes de segurança pública que deflagram movimentos paredistas durante períodos festivos, grandes feriados, onde há tendência ao aumento da demanda pelo serviço público por eles prestados; Latifundiários que supervalorizam suas propriedades ante rumores de que poderão ser desapropriadas pelo poder público para fins de realização de obras públicas ou doutro interesse social.

Em contextos governamentais marcados pelo pragmatismo político e pela infidelidade partidária e programática, não é raro que 'fogo amigo' e 'fogo inimigo' se unam contra o governante. Isso ocorre, por exemplo, quando uma coalizão formada por parlamentares da base e da oposição insere emendas em projetos de grande relevância social, incluindo dispositivos típicos de 'jabuticabas legislativas'. Tais dispositivos, muitas vezes, não podem ser removidos apenas por meio das técnicas legislativas ou vetados sob justificativas de interesse público ou inconstitucionalidade, sob pena de comprometer todo o projeto de lei e os legítimos interesses de longo alcance que ele contém. Nessas situações, resta ao chefe do Executivo recorrer ao Judiciário. No entanto, se não for concedida liminar para suspender os efeitos jurídicos da norma questionada, a decisão sobre sua inconstitucionalidade pode levar anos, período durante o qual ela poderá gerar danos irreversíveis aos prejudicados — inclusive ao próprio Estado — e beneficiar indevidamente aqueles que dela se aproveitam.

Como predicara Ramos acerca da representação em sua "Nova Ciência das Organizações":

> Nas sociedades modernas, a representação é um processo puramente sociomórfico; já não é mais uma legitimação da verdade da existência comunal sobre fundamentos meta-históricos. É, antes, uma exigência para a pacificação negociada entre indivíduos para habilita-los a acomodar seus interesses pessoais.

Por isso é que enfoque PES se mostra adequado para uma pesquisa onde se parte da premissa de que atores sociais não podem ser tratados de maneira estática como se atuassem remotamente no jogo social dentro da arena política, haja vista que a partir do início do jogo ou antes mesmo dele começar, um jogador pode se antecipar a jogada do outro, a partir de sua própria previsão daquilo que poderá ser feito pelo outro jogador, enfoque que contempla assim não só as instituições formais, mas também as informais, ou seja, o fator surpresa que pode fazer um jogador menor dar um lance que desequilibre outro jogador maior.

Assim, opção pelo Triangulo de Governo do PES se deu pelo fato de que essa ferramenta capta o dinamismo com que cada jogador se movimenta esboçando ações e reações recíprocas durante o jogo social em torno da política pública dentro da arena institucional, de acordo os com recursos disponíveis para essas manobras.

Metodologicamente, ainda nos estudos preliminares à pesquisa, foi necessário resgatar ensinamentos clássicos de Guerreiro Ramos na obra "Administração e Contexto Brasileiro" para evitar que numa crise da síndrome do "complexo do cachorro vira-lata", fosse desconsiderada a existência de uma **burocracia diretorial**, arranjo político-administrativo existente na administração pública brasileira, cujos membros são mais estáveis que os próprios governantes e servidores efetivos, quando também não o são, e que não mudam de um governo para o outro, seguindo em sucessivos governos, apenas oscilando em seus postos ou entre uma área governamental e outra, e sua capacidade maior ou menor de influir nas decisões governamentais acerca das políticas públicas. Hodiernamente, no Ceará, sem qualquer demérito ao seu brilhantismo acadêmico e profissional no desempenho dos cargos exercidos, a figura pública do economista, professor e deputado federal Carlos Mauro Benevides Filho (Brasil, 2022, digital) poderia ser considerada uma evidencia empírica dessa teoria.

Por lado, com a dinâmica do PES, torna-se mais simples compreender que, se um candidato apresentou uma proposta eleitoral ousada para combater a criminalidade e agora colhe frutos liderando as intenções de votos nas pesquisas eleitorais, então outro candidato, sendo policial, reage explorando recursos de *khow how*, experiência com o tema, prestígio perante a comunidade para tentar desconstituir ou atrair para si a credibilidade obtida pelo candidato adversário com sua proposta.

Refletindo pragmaticamente que enquanto governador, comandante em chefe das forças auxiliares, somente um ou outro candidato poderá intervir na segurança pública para reorganiza-la conforme sua proposta eleitoral, não interessará a nenhum deles ser secretário de segurança pública num eventual do governo do outro e, ainda que isso ocorresse, tal posição não seria tão suficiente para garantir que sua proposta eleitoral iria ser convertida em politica pública, mesmo se houvesse uma cooperação entre os atores, através de uma "aliança programática" para governabilidade do sistema.

Logo, se a proposta apresentada em campanha tem boa aceitação popular, cada qual tentará se credenciar perante o eleitorado para transforma-la em política pública de segurança num eventual governo. Por isso, nesse caso do Ronda do Quarteirão, proposta eleitoral que não se perdeu no trajeto da campanha eleitoral para o exercício mandato, resultando na experimentação institucional da criação de um Batalhão de Polícia Comunitária no âmbito da Polícia Militar do Estado do Ceará no primeiro governo de Cid Gomes, o Triângulo de Governo mostrou-se mais adequado para empreender o estudo que resultou neste artigo, pois Matus tem uma perspectiva diferente do institucionalismo clássico ou ainda neoinstitucionalismo, pois, para ele, não são instituições que determinam o comportamento dos atores sociais, mas sim a ação humana dos atores sociais que determinam às instituições (Matus, 1996, p.61).

Num breve *insight* epistemológico, embora aparentemente possa haver algum semelhança entre a governabilidade do sistema(G) pela capacidade de governo(C) proposta por Matus(1996, p.60-61) com a Teoria da Agente e da Estrutura proposta por Giddens(2009), deve ser ponderado que o governante Cid Gomes não precisou ingressar nos quadros da Polícia Militar como civil", "paisano" para ser transformado em militar através de constrangimentos inerentes às regras comportamentais dos regulamentos militares, depois galgar ao oficialato e ao comando geral da Corporação para transforma-la com a criação de um Batalhão de Polícia Comunitária.

Ele, Cid Gomes, governante civil, não foi transformado pela estrutura da PMCE, mas a transformou de fora, ou seja, a estrutura não constrangeu o agente para modificar e adequar seu comportamento as suas regras, mas o agente a modificou para adequar a instituição policial militar à sua proposta de campanha eleitoral.

A observação é pertinente, pois se fosse o Coronel PM Horácio Gondim, o Governador da Segurança, o candidato eleito com a proposta de criação do Ronda do Quarteirão, teríamos a incidência da Teoria da Estruturação (Giddens, 2009), para análise da ação desse ator do jogo social pois o agente foi modificado pela organização e depois a modificou dentro das regras e recursos existentes.

2. O DESAFIO DA GOVERNABILIDADE DO SISTEMA(G)

No triângulo de governo, a possibilidade de ação e ao controle de seus efeitos no sistema social é tratada:

> A governabilidade do sistema(G) é uma relação entre as variáveis que o ator controla e não controla no processo de governo-variáveis essas ponderadas pelo seu valor ou peso para a ação do ator. Quanto mais variáveis decisivas ele controla, maior é a sua liberdade de ação e maior é para ele a governabilidade do sistema (Matus,1996, p. 60).

Embora tenha sido eleito por uma maioria acachapante de votos sobre o governador Lúcio Alcântara e com ampla aliança partidária, Cid Gomes, inicialmente, não teve maioria na Assembleia Legislativa. Assim, para conversão de sua proposta eleitoral que visava ao enfrentamento da criminalidade e violência endêmica, para gerar sentimentos de tranquilidade para os cearenses, criando o Ronda do Quarteirão em Fortaleza e Região Metropolitana, Cid teve que sair da comodidade da coligação eleitoral em busca da coalizão política para aumentar a governabilidade do sistema, como relata Monte (2015, digital):

> Apesar de vitoriosa, a coligação governista teve que construir um arranjo de governabilidade, pois não contava com o número necessário de parlamentares para aprovar sua agenda de governo. A partir de 2007 o Legislativo teve a participação de 12 partidos. As maiores bancadas foram: PSDB (15), PSB (8), PMDB (7) e PT (3). O PSDB continuava hegemônico no parlamento cearense, apesar de Lúcio Alcântara não ter conseguido a reeleição. A taxa de renovação foi de 45%.

No último ano do primeiro mandato de Cid Gomes, em 2010, o Programa Ronda do Quarteirão se consolidou institucionalmente com sua inserção na estrutura da Polícia Militar através da Lei Estadual nº: 14.685/2010, sendo o projeto dessa lei foi aprovado de maneira unânime pelo Legislativo (Ceará, 2010).

Assim, o Programa Ronda do Quarteirão foi implementado em 2007, mas teve seu "*boom"* enquanto política pública de segurança do governo somente no período de 2009-2010, quando passou a figurar na estrutura organizacional da Polícia Militar do Estado do Ceará, tendo ainda sido avaliado como bom ou ótimo por 72% da população (Brasil, 2011, p.62). Contudo, mesmo sendo uma experimentação institucional com forte aprovação social, o Estado do Ceará não foi contemplado inicialmente com recursos do Programa Nacional de Segurança e Cidadania-PRONASCI do Governo Federal (Sousa, 2008, p.78).

A capacidade do governante para implementação da proposta eleitoral "Ronda Quarteirão" como política de governo incrementou seu capital político, tendo em sua reeleição em 1º Turno no pleito 2010, com mais votos que no pleito anterior, continuando o Programa Ronda do Quarteirão em seu programa de governo.

Na eleição de 2006, com a proposta eleitoral de criação do Ronda do Quarteirão, Cid Gomes elegeu-se governador com 2.411.457 (Brasil, 2006). Em 2010, com a proposta eleitoral convertida em política pública segurança, reelegeu-se com 2.436.940 (Brasil, 2010), mesmo com o crescimento assustador da taxa de homicídios no Ceará, que entre 2000 e 2010 cresceu 104,6% (G1, 2011, digital), o que leva a crer que todos os investimentos na polícia democrática, popular, comunitária intentada pela experimentação institucional de Cid Gomes no Estado não produziram os resultados esperados nem pelo governante, pela grande parte dos cidadãos que nele votaram, descolando-se assim então o governante do projeto de governo em seu desempenho eleitoral maior em 2010 que no pleito anterior de 2006.

Não obstante esses indicadores ruins de crescimento do número de homicídios, violência e sensação de insegurança, após conseguir converter a proposta mais ousada de seu projeto de governo(P) de 2006 em política publica segurança, criando e mantendo um Batalhão Polícia Comunitária na Polícia Militar do Estado do Ceará durante o tempo em que governou o Ceará, Cid Gomes ainda conseguiu fazer com que essa experimentação institucional ainda se mantivesse por mais algum tempo após seu governo, pois o Ronda do Quarteirão durou 10(dez) anos, de 2007 a 2017(CN7, digital), quando então passou a ser substituído pelo Comando de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas (CPRaio).

Diferentemente do Ronda do Quarteirão, política pública de segurança, o CP RAIO ou RAIO é uma política de segurança pública (Xavier,digital), que restaura o modelo de policiamento repressivo proposto pelo discurso do candidato que se intitulava o "Governador da Segurança" nas eleições estaduais de 2006, em oposição ao modelo de policiamento democrático, popular, comunitário proposto por Cid Gomes. Contudo, a governabilidade do sistema(G) por Cid Gomes no caso do "Ronda do Quarteirão" também pode ser evidenciada pelo fato de que conseguiu fazer sucessor para o governo do Estado, o qual deu continuidade ao Ronda do Quarteirão no período de 2015-2018, ou seja, ajudando a eleger seu sucessor, Cid Gomes teve capacidade de governo(C) para assegurar que, após sua saída do governo estadual, não houvesse descontinuidade da política pública de segurança por ele implantada.

No atual contexto em que ressurge o perigo do pronunciamento militar acerca de questões políticas nacionais (Moraes, 2021, p.66), movimentos paredistas policiais e outras mazelas públicas, talvez uma experimentação institucional como o Ronda do Quarteirão não encontre mais lugar na Polícia Militar Estadual, sendo que o Ceará, com o Ronda do Quarteirão, comprovou mais uma que sua densidade política no cenário nacional é muito maior que sua densidade econômica (Parente, 1999, prefácio da segunda edição de Anauê), fator positivo que leva o governo estadual a ter certo jogo de cintura quando se encontra em posição política

adversa ao Governo Federal, como se vivenciou no período de 2016-2022, melhorando assim a governabilidade do sistema em relação ao plano externo, seja qual for o mandatário que esteja à frente do Estado. Por outro lado, no mesmo período em que existiu o Ronda do Quarteirão, a sofisticação da criminalidade no Brasil torna a governabilidade do sistema mais complicada no tocante à segurança pública, pois enquanto as organizações criminosas adquirem espectro internacional, as polícias são nacionais (Dowbor, 2021a, p.173) e, no período do governo Bolsonaro, a vigilância dos "olhos de águia" do aparato policial se voltou para acumular informações sobre militantes de movimentos sociais (2020, p.94), como está sendo evidenciado agora em apuros de imprensa na mídia nacional.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do programa Ronda do Quarteirão, com base no Triângulo de Governo do Planejamento Estratégico Situacional (PES) de Carlos Matus, revelou a centralidade da ação humana na transformação institucional no campo da segurança pública no Ceará. A partir da proposta eleitoral inicialmente formulada fora da estrutura militar tradicional, a experiência se consolidou como política pública por meio da atuação estratégica de Cid Gomes, que, mesmo diante de resistências institucionais e adversidades contextuais, exerceu capacidade de governo e ampliou sua governabilidade.

A conversão do Ronda do Quarteirão em política de segurança pública no Estado do Ceará não se deu por uma ação interna da Polícia Militar, mas por uma imposição externa vinda do governante civil, que, dentro das regras do jogo institucional, redesenhou parte da arquitetura da segurança pública sem romper com a legalidade vigente. O Triângulo de Matus permitiu assim compreender como o projeto de governo foi viabilizado apesar de restrições políticas e culturais, e como essa capacidade de ação gerou efeitos sustentáveis, ainda que limitados frente ao aumento da violência e à posterior substituição do programa por outro de perfil mais repressivo.

A longevidade do programa, sua aceitação social e a continuidade inicial no governo sucessor ilustram como a política pública foi além de uma ação de governo transitória, caracterizando-se como uma verdadeira experimentação institucional. Contudo, a falta de mobilização popular para sua preservação e o retorno a modelos convencionais revelam os limites dessa experiência frente a um sistema que ainda valoriza respostas mais tradicionais à violência urbana.

Por fim, o caso do Ronda do Quarteirão mostra que são os atores sociais, e não as instituições em si, que movem e redefinem os rumos das políticas públicas. Através da lente do

PES, especialmente do Triângulo de Governo, foi possível compreender como propostas disruptivas podem surgir, se consolidar e até mesmo declinar, a depender da articulação entre projeto, capacidade e governabilidade. Assim, a experiência analisada reafirma a importância de se compreender o governo como campo de disputa dinâmica, em que a mudança institucional é resultado direto da ação estratégica dos agentes que compõem o jogo social.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha(Homo Sacer III). Tradução Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo.2008.

_____. Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I. Tradução de Henrique Burigo. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG. 2010.

BARBOSA, Francisco Magalhães. Zé Pinto. **"Policial é o único trabalhador que bate no patrão".** Breve reflexão do escultor e artista popular cearense acerca do monopólio do uso da força pelo Estado(polícia) contra a sociedade(cidadão). Digital. Disponível em: http://laprovitera.blogspot.com/2013/07/ze-pinto.html.Consulta:13/02/2022.

BARREIRA, César. Em nome da Lei e da Ordem. In: **São Paulo em perspectiva**, volume 18(1): 77-86.2004 Digital.Disponível: https://www.scielo.br/j/spp/a/b6DDMKkh5PsPh9t4HWqFr5C/?format=pdf&lang=pt . Consulta:16/01/2022.

_____ & Bastos Russo, M. . O Ronda do Quarteirão – relatos de uma experiência. **Revista Brasileira De Segurança Pública, 6(2).**2012. Recuperado de https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/121.Consulta:06/02/2022 .

BORÓN, Atílio. A sociedade civil depois do dilúvio neoliberal. In: **Pós-neoliberalismo:** as políticas sociais e o Estado democrático/organizadores Emir Sader, Pablo Gentili. Rio de Janeiro: Paz e Terra. p.63-118. 1996.

BRAGA, Deyvid. O sentido do signo segurança pública na matriz curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública(SENASP). In: Ana Maria Gama Florencio, Elione Maria Nogueira Diógenes, Maria do Socorro Aguiar de Oliveira(organizadoras).**Politicas Públicas e Estado capitalista: diferentes olhares e discurso circulante.** Maceió: EDUFAL.p.249-274. 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de Outubro de 1988. Atualizada até a Emenda Constitucional 99 de 14 de Dezembro de 2017. Presidência da República. Casa Civil.Subchefia para Assuntos Jurídicos. Documento digital. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Última consulta: 12/01/2022. 18h20min.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Biografia dos Deputados**. Carlos Mauro Benevides Filho**.** https://www.camara.leg.br/deputados/204486/biografia. Digital. Disponível. Consulta em 03/02/2022.

_____. **Avaliação de políticas públicas:** guia prático de análise ex ante, volume 1/ Casa Civil da Presidência da República. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Ipea, 2018.

_____. **Agenda Nacional de Gestão Pública.** 2ª edição. Brasília: Secretaria de Assuntos Estratégicos.2009. Digital. Disponível: https://drive.google.com/file/d/0BxnWe4FQdTbSMzJwNUlzWmNKbWM/view?resourcekey=0-XhQvq8Pzvleetn9lKVsb6Q. Consulta em: 12/01/2022.

_____.Tribunal Regional Eleitoral. Resultados Eleitorais**. Eleições de 2006.** https://apps.tre-ce.jus.br/tre/eleicoes/resultados/2006/?cargos-governador-e-vice-governador-governador-resultado.Digital. Consulta em 12/02/2022.

_____. Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará. Resultados Eleitorais. **Eleições de 2010.** Digital. Disponível: https://apps.tre-ce.jus.br/tre/eleicoes/resultados/2010/menu.html. Consulta em 12/02/2022 .

BRASIL, Maria Glaucíria Mota et SOUSA,Emanuel Bruno Lopes. Resistências às mudanças na corporação policial: a experiência do programa Ronda do Quarteirão no Ceará. In: **Revista O público e o privado** - Nº 15 - Janeiro/Junho – 2010. Nº:15, p. 97-104.

BRASIL, Joel Costa. Avaliação do programa ronda do quarteirão através de uma metodologia baseada em análise de intervenção. 2011. 65f. Dissertação (mestrado profissional em economia do setor público) - Programa de Pós Graduação em Economia, CAEN, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE, 2011. 66 p. Digital. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/6230

CASTRO E SILVA. Liliane Maria Ramalho de. **Políticas Públicas e Sociedade**. Fortaleza: Instituto UFC Virtual. Material didático para a disciplina Políticas Públicas e Sociedade do Curso de Bacharelado em Administração Pública da Universidade Federal do Ceará, ministrado através do Instituto UFC Virtual. 2010. 41 p.

CEARÁ(2003). **Lei Complementar nº 37, de 26/11/2003** – Institui o Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, nos termos da Emenda Constitucional nº 31, de 14/12/2000, cria o Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social, extingue os Fundos que indica, e dá outras providências (DOE de 27/11/2003). Publicada no DOE em 27 de Novembro de 2003. Digital. Disponível em: https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=122379. Consulta em:16/01/2022.

_____(2004).IPECE. **Cartilha do FECOP**. Digital. Disponível em: https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2015/03/cart-fecop.pdf. Consulta em:16/01/2022.

_____. **Lei nº:14.685, de 30.04.10 (D.O. DE 12.05.10**). Cria, no Sistema de Segurança Pública Estadual, o Batalhão de Policiamento Comunitário da Polícia Militar do Ceará, e dá outras providências. Digital. Disponível: https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/defesa-social/item/1371-lei-n-14-685-de-30-04-10-d-o-de-12-05-10. Consulta em 16/01/2022.

CNBB. Campanha da Fraternidade 2019**. Manual**. Brasília: Edições CNBB. 2018.

CN7. Canal de Notícias. Matéria: **Após 10 anos, programa Ronda do Quarteirão chega ao fim e será substituído pelo Raio**. Digital. Disponível: https://cn7.com.br/apos-10-anos-programa-ronda-quarteirao-chega-ao-fim-e-sera-substituido-pelo-raio/ .Consulta em 24/02/2022.

DIÁRIO DO NORDESTE. Matéria intitulada **"Continuo sendo direita, defendo um estado de direito".** Reportagem com candidato a Governador do Estado do Ceará Tenente Coronel Horácio Gondim. 2006. Digital. Disponível em: https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/arquivo/continuo-sendo-de-direita-defendo-um-estado-de-direito-1.644643

DIAS, Reinaldo. **Políticas públicas: princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, 2012.

DOWBOR, Ladislau**. Pão nosso de cada dia:** opções econômicas para sair da crise. São Paulo: Autonomia Litérária, 2021.

DYE, Thomas R. Mapeamento dos modelos de análise de políticas públicas. In: Francisco G. Heidemann e José Francisco Salm. Organizadores**.** Tomás de Aquino Guimarães, apresentação. **Políticas Públicas e Desenvolvimento**: bases epistomológicas e modelos de análise, 3ª edição. Brasília: Editora Universidade de Brasília. 2014. p.109-142.

FALEIROS, Vicente de Paula. Justiça social: uma relação contraditória e possível entre o "seu" e o "eu" ? In: Dalila Maria Pedrini, Telmo Adams, Vini Rabassa da Silva, organizadores. **Controle Social de políticas públicas: caminhos, descobertas e desafios**. São Paulo: Paulus, 2007.

FOLHA DE SÃO PAULO. Matéria intitulada **Candidato ao Governo do Estado do Ceará dá prazo para bandidos deixarem o Ceará**. Postada em 18/08/2006. 20h55min. Digital: https://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u81614.shtml.Cconsulta 28/01/2022 . Consulta em 22/01/2022.

FREIRE JUNIOR, Américo Bedê. **O controle judicial de políticas públicas.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

G1. Portal de Notícias**. Taxa de homicídios cresce 104,6% no Ceará em uma década. Digital.** 2011. Disponível: https://g1.globo.com/ceara/noticia/2011/12/taxa-de-homicidios-cresce-1046-no-ceara-em-uma-decada.html. Consulta: 18/02/2022.

GIDDENS, Antony. **A Constituição da Sociedade**. 3ª edição. São Paulo: Martins Fontes. 2009.

_____**. Para além da esquerda e da direita**: O futuro da política radical. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista.1996.

GOMES, Ciro.**Projeto nacional:** o dever da esperança. São Paulo:Leya. 2020.

GRAU, Nuria Cunill. In: Telma Menicucci e José Geraldo Leandro Gontijo. Organizadores. **Gestão e políticas públicas no cenário contemporâneo: tendências nacionais e internacionais.** Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ. 2016.

HOWLETT, Michael. RAMESH, M. PERL, Anthony. **Política pública:** seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral. Tradução técnica de Francisco G. Heidemann. Rio de Janeiro, Elsevier.2013.

LATHAM, Mark. In: Antony Giddens(org.). **O debate global sobre a terceira via.** Tradução de Roger Maioli dos Santos. São Paulo: Editora UNESP, 2007.

MAGALHÃES, Antônio Carlos Silva. Novas Experiências de Políticas Públicas para controle da Criminalidade e da Violência no Brasil. **REBESP,** Goiânia, v. 5, n. 1, p. 14-32, jan./jul. 2013. Digital. Disponível em: /revista.ssp.go.gov.br/index.php/rebesp/article/view/143

MARX, Karl. O Capital: **crítica da economia política:** Livro I: o processo de produção de capital. Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo. 2013.

MATIAS-PEREIRA**. Curso de Planejamento Governamental:** focos nas políticas públicas e nos indicadores sociais. São Paulo: Atlas. 2012.

MATUS, Carlos. **Política, Planejamento & Governo**. Tomo I. 2ª edição. Brasília: IPEA. 1996.

MEZA, Maria Lucia Figueredo Gomes. Empreendedorismo público: discutindo seus níveis de análise. In: **Políticas e Desenvolvimento local: instrumentos e proposições de análise para o Brasil.** Chiristian Luiz da Silva(org.). Petropólis-RJ: Vozes. p. 151-184.

MONIZ BANDEIRA, Luiz Alberto. **A fórmula para o caos:** a Derrubada de Salvador Allende 1970-1973. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2008.

MONTE, Cleyton**. Os governos Cid Gomes e o Legislativo cearense:** alianças, emendas e oposição(2007-2014). 2012. Digital. https://www.ufrgs.br/sicp/wp-content/uploads/2015/09/CleytonMonte.pdf. Consulta: 16/01/2022.

MORAES, Germana de Oliveira**. Controle jurisdicional da Administração Pública.** 2ª edição. São Paulo: Dialética, 2004.

MORAES, Filomeno. **Estado, constituição e instituições políticas:** aproximações a propósito da reforma política brasileira.Belo Horizonte: Arraes Editores, 2021.

NETO, Nagibe de Melo Jorge. **O controle jurisdicional das Políticas Públicas:** concretizando a democracia e os direitos sociais fundamentais. 2ª Tiragem. São Paulo: Editora Podium, 2009.

PROCOPIUK, Márcio. **Políticas públicas e fundamentos da administração pública:** análise e avaliação, governança e redes de políticas, administração judiciária. São Paulo: Atlas, 2013.

PARENTE, Francisco Josenio Camilo. **Anauê, os camisas verdes no Poder.** 2ª edição. Fortaleza: Edições UFC, 1999.

RAMOS, Alberto. **A nova ciência das organizações.** Tradução de Mary Cardoso. 2ª edição. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1989.

_____. **Administração e contexto brasileiro:** esboço de uma teoria geral da administração. 2ª edição. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1983.

REIS, Bruno P.W. Arena política. In: **Dicionário de Políticas Públicas**. Organizado por Geraldo Di Giovanni e Marco Aurélio Nogueira. 2ª edição. São Paulo: Editora da Unesp; Fundap, 2015. p.84-88.

RODRIGUES, Marta M. Assumpção. **Políticas Públicas**. São Paulo: Publifolha, 2010.

RODRIGUES, Arlindo M. Esteves. Invasão de privacidade: ferramentas de apropriação indébita. In: Ladislau Dowbor(org.). **Sociedade Vigiada.** São Paulo: Autonomia Literária, 2020. p.79-104.

ROMANO, Jorge Osvaldo. **Política nas políticas:** um olhar sobre a agricultura brasileira. Rio de Janeiro: Mauad X, 2009; Seropédica, RJ: EDUR, 2009.

QUEIROZ, Roosevelt Brasil. **Formação e gestão de políticas públicas.** Curitiba:InterSaberes. 2012.

RUA, Maria das Graças. **Políticas Públicas.** Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC[Brasilia]: CAPES: UAB. 2009.

SECCHI.Leonardo. **Políticas Públicas:** conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

_____. **Análise de Políticas Públicas**: diagnóstico de problemas, recomendação de soluções. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

SIMÃO, Francisco José Ferreira. In: Gomes, A. F.; Jonathas, A.; Pereira, B.; Costa, C.; Pimentel, C.; Marçal, D. M.; Colares, G.; Diniz, J.; Moreira, K. R. G.; Gomes, L.; Lopes, L.; Vale, N.; Primo, R.; Cavalcante, R.; Lima, V.; Salgado, J. R. A. (2006). Uma fortaleza diante do desconhecido, mas um ser humano acima de tudo. **Revista Entrevista, Fortaleza, n. 18, p. 52-78, jun. 2006**. Entrevista concedida a Ana Flávia Gomes, Andreh Jonathas, Bruno Pereira, Claudiene Costa, Cristiane Pimentel, Denise Maia Marçal, Gustavo Colares, Joanice Diniz, Karlla Rachel Gadelha Moreira, Letícia Lopes, Lucinthya Gomes, Naara Vale, Rafaela Primo, Rebeca Cavalcante e Vanessa Lima. Digital. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/35756. Consulta:02/01/2022.

SOUSA, Emanuel Bruno Lopes de. **Ronda do Quarteirão**: um "acontecimento" na política de segurança pública? . Dissertação apresentado ao Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade do Centro de Estudos Sociais Aplicados/Centro de Humanidades da Universidade Estadual do Ceará. Fortaleza, 2008. 110p. Digital. Disponível:http://www.uece.br/wpcontent/uploads/sites/56/2019/12/bruno_lopes_20061.pdf

SUBIRATS, Joan. **Analisis de políticas públicas y eficacia de la Administracion.** Madrid: Instituto Nacionalde Administracion Publica. 1989.

UNGER, Roberto Mangabeira. **Depois do colonialismo mental: repensar e reorganizar o Brasil.** São Paulo: Autonomia Literária. 2018.

WUN, Xun. RAMESH, M. HOWLETT, M. FRITZEN, Scott.**Guia de políticas públicas:** gerenciando processos. Traduzido por Ricardo Avelar de Souza. Brasília: ENAP.2014.

XAVIER, Laécio Noronha(2012). **Novas Doutrina e Política de Segurança Pública.** 2012.Digital.Disponível:http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=6aab1270668d8cac Última consulta em: 26/12/2021.

YOU TUBE. Vídeo **"[Raridade] Coronel Gondim - PSDC - Governador CE 2006".** Digital. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=VNuMJa2wRkU. Duração de 01´30´´. Consulta em:26/12/2021